



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.41//2025

RAZAO DA CONTRATADA

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO NA REDE ELETRICA NA RUA JOAO DROSDECK MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA /SC.**

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art.74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; [...]”.

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO NA REDE ELETRICA NA RUA JOAO DROSDECK MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.**

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à Contratada o valor de **R\$ 20.477,64**(vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Líquido da Obra:	R\$ 20.477,64
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R\$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R\$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R\$ 20.477,64
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R\$ 0

5. CONTRATADA

5.1. Empresa: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 08.336.783/0001-90 e sediada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi Blocos A1, B1, B2 Florianópolis – Santa Catarina – Brasil CEP 88034-900.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1 A escolha da Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.) como fornecedora dos serviços de readequação da rede elétrica justifica-se por ser a única distribuidora de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, reconhecida por sua qualidade, confiabilidade e eficiência. Abaixo, apresenta-se uma justificativa detalhada:

Capacidade Técnica

Conhecimento Especializado: A Celesc dispõe de corpo técnico altamente qualificado e experiente em projetos de deslocamento e readequação de redes elétricas, desde a avaliação inicial até a execução e o monitoramento do projeto.

Histórico de Sucesso: A empresa possui um histórico comprovado de execução bem-sucedida de projetos semelhantes, evidenciando sua confiabilidade e competência técnica.

Infraestrutura e Recursos

Equipamentos Modernos: A empresa dispõe de equipamentos atualizados e adequados à execução do serviço, contribuindo para a agilidade e segurança das operações.

Capacidade de Mobilização: A estrutura organizacional da Celesc permite a rápida mobilização de equipes e recursos para atendimento eficaz às demandas.

Segurança e Conformidade Regulamentar

Normas de Segurança: A Celesc atua conforme as normas de segurança exigidas pelos órgãos reguladores, assegurando a integridade física de pessoas e instalações.

Conformidade Legal: A empresa atua em estrita conformidade com as regulamentações do setor elétrico, garantindo que todos os procedimentos sigam os parâmetros legais vigentes.

Eficiência Operacional

Minimização de Interrupções: A Celesc tem expertise em executar serviços com mínima interrupção no fornecimento de energia, assegurando a continuidade do serviço à população.

Cumprimento de Prazos: A empresa é reconhecida pelo cumprimento rigoroso dos prazos estipulados, fator essencial para o planejamento e andamento das obras públicas.

Diante do exposto, e considerando os benefícios e impactos positivos decorrentes da contratação, o Município de Santa Terezinha/SC opta pela contratação da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – Blocos A1, B1, B2 – Florianópolis/SC – CEP 88034-900.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

O valor total da contratação será de **R\$ 20.477,64** (vinte mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa, condizente com os valores praticados no mercado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa nº . 95 - Infraestrutura Urbana - 07.001.15.452.0009.2033.3.3.90.00.00 / 1.751.0000.0122 - Receita da COSIP

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Inexegibilidade encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 07 de maio de 2025.

Geraldo Tiborski

Secretário Municipal dos Serviços Urbanos